



**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/10/2016. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para execução de Reforma do Bloco Dático (1.572,64 m2) do Seminário - Campus Palotina da UFPR.~~

~~DIOGO AMILTON VENANCIO  
Presidente da Comissão de Licitação~~

~~(SIDEAC 09/11/2016) 153079-15232-2016NE800117~~

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

~~Espécie: Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de consumo de uso comum destinados ao Almoxarifado Central da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2016. Processo: 139804/2016-03. Ata nº 550/2016. CNPJ: 03.452.072/0001-68. DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, item 33. Valor Total R\$ 6.320,00. Ata nº 557/2016. CNPJ: 10.986.234/0001-03. TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP, item 22. Valor Total R\$ 900,00. Ata nº 559/2016. CNPJ: 21.189.579/0001-52. BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, item 19. Valor Total R\$ 1.320,00. Ata nº 560/2016. CNPJ: 21.604.678/0001-53. PADRÃO COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, item 34. Valor Total R\$ 5.800,00. Data de assinatura: 31/10/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.~~

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 410, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 307/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 17/08/2016, Seção 3, páginas 60 e 61, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a seguir discriminados:~~

~~Sector: Ciências da Terra  
Departamento: Geologia  
Área de Conhecimento: Geotecnia e Geologia da Engenharia  
Processo: 23075-131405/2016-96  
Número de vagas: 01(uma)~~

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Adriana Ahrendt Talamini	8,66
02	Marcos Eduardo Hartwig	8,46

~~LARYSSA MARTINS BORN~~

**EDITAL Nº 411, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 299/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 15/08/2016, Seção 3, páginas 53 e 54, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a seguir discriminados:~~

~~Sector: Ciências da Terra  
Departamento: Geologia  
Área de Conhecimento: Geologia Econômica e Prospecção Mineral  
Processo: 23075-137988/2016-69  
Número de vagas: 01(uma)~~

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Pedro Filipe de Oliveira Cordeiro	8,33
02	Viter Magalhães Pinto	7,59

~~LARYSSA MARTINS BORN~~

**EDITAL Nº 412, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2016, o prazo de validade do concurso público de provas e títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior, Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Sector de Ciências Biológicas, Departamento de Farmacologia, Área de Conhecimento: Farmacologia Geral, conforme Edital nº 601/15-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 23/12/2015, seção 3, página 69.~~

~~LARYSSA MARTINS BORN~~

**EDITAL Nº 413, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313 de 04/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015 e Portaria MEC nº 805 de 10/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/08/2015, e tendo em vista que não houve candidatos inscritos no concurso referente ao item 1.1.2 do Edital nº 347/16-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/16, Seção 3, páginas 547 e 548, homologado através do Edital nº 384/16-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 18/10/16, torna público que estarão reabertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná, município de Toledo/PR, abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO  
1.1 - Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná  
1.1.1 - Área de Conhecimento: Estatística  
Processo: 23075.151893/2016-58  
Número de vagas: 01 (uma)  
Número limite de candidatos habilitados: 05  
Classe: A  
Denominação: Assistente A  
Nível: 1  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Estatística e Mesurado em Bioestatística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didata (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).  
Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de dezembro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.  
Taxa de Inscrição: R\$ 66,00  
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO  
2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor Assistente A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:  
a) Remuneração Total: R\$ 2.636,21 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 506,41  
b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00  
3 - DO CARGO  
3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.  
4 - DAS INSCRIÇÕES  
4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Campus Toledo  
Secretaria de Gestão Acadêmica - Endereço: Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, CEP 85902-090 - Toledo/PR - (45) 3277-4950.

Horário: das 9h às 12h e das 13:30h às 18h.  
As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:  
a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;  
c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da dissertação, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br). As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.  
4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE. Os recursos serão julgados em última instância pela Comissão responsável pelos trabalhos de Implantação dos Cursos de Medicina - Campus Toledo/PR da Universidade Federal do Paraná, designada pela Portaria do Reitor nº 2391 de 14/03/2016.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.



**6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

**7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação a comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pela Comissão responsável pelos trabalhos de Implantação dos Cursos de Medicina - Campus Toledo/PR da Universidade Federal do Paraná, designada pela Portaria do Reitor nº 2391 de 14/03/2016.

**8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas constante do anexo I, terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no endereço eletrônico [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br).

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

**9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE. O recurso será julgado em última instância pela Comissão responsável pelos trabalhos de Implantação dos Cursos de Medicina - Campus Toledo/PR da Universidade Federal do Paraná, designada pela Portaria do Reitor nº 2391 de 14/03/2016.

**10 - DO PROVIMENTO DA VAGA**

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), bem como submeter-se às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reválidos no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

**11 - DO REGIME DE TRABALHO**

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

**12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

**13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na Secretaria de Gestão Acadêmica do Campus Toledo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

**ANEXO I****ÁREA DO CONHECIMENTO:**

Estatística

Programa de Provas:

1.O Papel da Estatística na Área de Saúde

2.Estatística descritiva

3.Probabilidade

4.Técnicas de Amostragem

5.Planejamento de experimentos na área de Saúde

6.Testes de Hipóteses

7.Intervalo de Confiança

8.Análise de Variância

9.Regressão Linear e correlação

10.Testes não Paramétricos

11.Avaliação de testes diagnósticos

Método de Ensino-Aprendizagem: O método de ensino no Curso de Medicina no campus Toledo será a Aprendizagem Baseada em Equipes (Team Based Learning-TBL). Capacitação em métodos ativos de ensino-aprendizagem será provida pela UFPR. Tutoria em TBL será ofertada durante a implantação do curso.

**EDITAL Nº 414, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2016, o prazo de validade do concurso público de provas e títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior, Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, do Setor de Tecnologia, Departamento de Engenharia Elétrica, Área de Conhecimento: Energias Renováveis, conforme Edital nº 612/15-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2015, seção 3, página 61.~~

LARYSSA MARTINS BORN

**EDITAL Nº 415, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

~~A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 307/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 17/08/2016, Seção 3, páginas 60 e 61, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, a seguir discriminados:~~

Setor: Ciências Biológicas  
Departamento: Biologia Celular  
Área de Conhecimento: Biologia Celular  
Processo: 23075.150492/2016-81  
Número de vagas: 01(uma)

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
01	Fernanda Fogagnoli Simas Tosin	45,60
02	Marina Trevisan Guerra	44,76
03	Lorena Bavia	40,41
04	Fernando Hitomi Matsubara	40,31
05	Dilza Trevisan Silva	39,74

LARYSSA MARTINS BORN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO**

~~Processo nº 23076.044851/2016-51/Contrato nº 89/2016-UFPE, firmado em 31.08.2016, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, e a Fundação Roberto Marinho, CNPJ: 29.527.413/0001-00. / Objeto: Doação dos bens relacionados neste instrumento, para serem usados no âmbito do projeto Maleta "Por que Pobreza - Educação e Desigualdade". / Valor: R\$ 6.676,16. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; DOA-DORA: Sr. Luiz Henrique da Silva Cordeiro e Sr. Carlos Antonio Dias Carletto - Representantes Legais.~~

**EXTRATOS DE DOAÇÃO**

~~Processo nº 23076.045950/2016-51. / Termo de Doação nº 1034/2016-UFPE, firmado em 04.11.2016, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de bem, conforme descrição no corpo do Instrumento. / Valor: R\$ 8.930,00. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FUNCAMP: Prof. Fernando Sarti - Diretor Executivo.~~

~~Processo nº 23076.045950/2016-51. / Termo de Doação nº 1035/2016-UFPE, firmado em 04.11.2016, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de bem, conforme descrição no corpo do Instrumento. / Valor: R\$ 554.688,78. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FUNCAMP: Prof. Fernando Sarti - Diretor Executivo.~~

~~Processo nº 23076.045950/2016-51. / Termo de Doação nº 1036/2016-UFPE, firmado em 04.11.2016, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de bem, conforme descrição no corpo do Instrumento. / Valor: R\$ 32.988,00. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FUNCAMP: Prof. Fernando Sarti - Diretor Executivo.~~

~~Processo nº 23076.045950/2016-51. / Termo de Doação nº 1037/2016-UFPE, firmado em 04.11.2016, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de bens, conforme descrições no corpo do Instrumento. / Valor: R\$ 20.525,00. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FUNCAMP: Prof. Fernando Sarti - Diretor Executivo.~~

~~Processo nº 23076.045950/2016-51. / Termo de Doação nº 1118/2016-UFPE, firmado em 04.11.2016, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de bem, conforme descrição no corpo do Instrumento. / Valor: R\$ 2.325,00. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FUNCAMP: Prof. Fernando Sarti - Diretor Executivo.~~

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2016 UASG 153080**

~~Processo: 23076053058201643. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso in-company no Hospital das Clínicas da UFPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços técnicos com profissionais de notória especialização, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Declaração de Inexigibilidade em 27/10/2016. DANIEL ALVES MARTINS. Gerente Administrativo e Financeiro do He/ufpe. Ratificação em 09/11/2016. FREDERICO JORGE RIBEIRO. Superintendente do He/ufpe. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 07.777.721/0001-51 MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.~~

~~(SIDECA - 09/11/2016) 153409-15233-2016NE800049~~